



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
11º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(11º REGIMENTO DE CAVALARIA INDEPENDENTE/1919)
REGIMENTO MARECHAL DUTRA

PROTOCOLO GERAL NUP: 64680.002485/2025-11	ASSUNTO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NR <u>90006</u> /2025 – 11º R C MEC – Aquisição de materiais de consumo para atender necessidades do laboratório da OM.
---	---

INTERESSADO	_____
--------------------	-------

ASSUNTO	PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA aquisição de materiais de consumo para atender necessidades do laboratório da OM.
----------------	--

ANEXOS	<u>01</u> (um) processo administrativo com (<u> </u>) folhas.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01 - FISCAL ADM		19	
02 - OD		20	
03 - SALC		21	
04 - CONFORMIDADE		22	
05 - SETOR FINANCEIRO		23	
06		24	
07		25	
08		26	
09		27	
10		28	
11		29	
12		30	
13		31	
14		32	
15		33	
16		34	
17		35	
18		36	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
11º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(11º REGIMENTO DE CAVALARIA INDEPENDENTE/1919)
REGIMENTO MARECHAL DUTRA**

TERMO DE AUTUAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº (9006)

Em conformidade com o disposto na IN SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021 em seu Art 1º, com base nos termos da do art. 75 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, autuo, nesta data, o Processo Administrativo referente ao processo de Dispensa Eletrônica acima indicada sob o nº 64680.002485/2025-11 , cujo objeto e recurso estão definidos no despacho do Ordenador de Despesas, conforme a Requisição – 1167-FSR/11 RC Mec.

Ponta Porã, MS, 09 de abril de 2025.

ESDRAS ROMNEY DE CARVALHO GOIS – 2º Ten
Chefe da SALC/11º RC Mec



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
11º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(11º REGIMENTO DE CAVALARIA INDEPENDENTE/1919)
REGIMENTO MARECHAL DUTRA

Determinação de abertura do processo administrativo

Processo Administrativo NUP: 64680.002485/2025-11

Assunto: aquisição de materiais de consumo para atender necessidades do laboratório da OM

1. Por ordem do Ordenador de Despesas, **DETERMINO** que seja aberto o processo administrativo NUP (64680.002485/2025-11) cuja finalidade é a aquisição de materiais de consumo para atender necessidades do laboratório da OM **(cuja função será de análises clínicas)**.
2. Assim, seja dado conhecimento à equipe de planejamento de contratação, ao setor solicitante, à seção de fiscalização, ao setor de almoxarifado, ao setor de aquisições, licitações e contratos, e, seção de tesouraria para que adotem as providências necessárias para a composição do respectivo processo administrativo, devendo ser observadas as legislações pertinentes ao caso.

Ponta Porã - MS, 09 de abril de 2025.

THIAGO SALLES - CAP
Fiscal Administrativo do 11º RC Mec



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
11º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(11º REGIMENTO DE CAVALARIA INDEPENDENTE/1919)
REGIMENTO MARECHAL DUTRA

DIEx 1167-FSR/11 RC Mec
EB:64680.002485/2025-11

Ponta Porã - MS, 07 de abril de 2025.

Do Chefe da Farmácia

Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: Aquisição de materiais de consumo para atender necessidades do laboratório da OM

Tipo de Empenho: Global

Anexos: - Nota de Crédito Nr 2025NC409474, de 27 de Março de 2025 – Departamento Geral de Pessoal;

- Documento de Formalização da Demanda;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Justificativa das quantidades;
- Relatório de Pesquisa de Preços;
- Pesquisa de preço;
- Gerenciamento de Riscos da Contratação
- Termo de Referência/Projeto Básico;

1. Nos termos contidos na IN SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021 em seu Art 1º, com base nos termos da do art. 75 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, solicito providências junto ao Ordenador de Despesas do 11º R C Mec no sentido de autorizar a abertura de **dispensa eletrônica** para a aquisição de material, de acordo com **o Inciso II do Art 75 da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021**, conforme abaixo especificado, destinado a atender às necessidades do 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DA OM

- Natureza da despesa – 339030
- Plano Interno – D8SAFCTUGPD
- aquisição de materiais de consumo para atender necessidades do laboratório da OM

UG	Item	CATMAT/C ATSERV	Especificação do serviço	Classe PGC/P CA	Und	Qnt	Valor (R\$)	
							Valor de Referência	Total
160152	1	422392	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7" (CELLPACK) " Características Adicionais: Para Equipamento Hematologia - Hemograma. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARAEQUIPAMENTO HEMATOLOGIA - HEMOGRAMA, COMPONENTES ADICIONAIS:SOLUÇÃO DILUENTE para o APARELHO sysmex KX21N.		und	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
160152	2	396183	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 "(STROMATOLYZER)" Características Adicionais: Para Equipamento Hematologia - Hemograma , Componentes Adicionais: Solução Diluente. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARAEQUIPAMENTO HEMATOLOGIA - HEMOGRAMA, COMPONENTES ADICIONAIS:SOLUÇÃO LISANTE para o APARELHO sysmex KX21N.		und	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
							Total	R\$ 3.100,00

2. O recurso destinado a atender à despesa com a aquisição de material em tela consta na **Nota de Crédito Nr 2025NC409474, de 27 de Março de 2025**, anexa.

3. Justificativas da necessidade do objeto:

- a. De acordo com as necessidades, e reais demandas do público interno e externo da OM, a aquisição dos materiais terão enorme vantagem para atender a demanda laboratorial da FSR.
- b. a compra requerida enquadra-se nos pressupostos da Lei Nr 14.133/21, que estabelece, dentre vários assuntos, normas gerais sobre licitações/**dispensa de licitação**/inexigibilidade para aquisições de bens.

c. devido ao mau uso dos equipamentos, a desativação das atividades laboratoriais da Formação Sanitária Regimentar e o mal planejamento realizado em A-1 pelo setor requisitante do 11º R C Mec, haja vista que para este tipo de classe os valores não foram superiores a R\$ 50.000,00, este Ordenador de Despesas entende ser caracterizada a situação de **Dispensa de Licitação**.

Lei 14.133, de 1 de abril de 2021

...

Inciso II do Art. 75 da Lei de Licitações - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

....

4. Princípio da padronização (art. 40, V e art. 43, ambos da Lei 14.133/21): Para a contratação em tela não será aplicado o princípio da padronização, haja vista não ser um material padronizado pelo Órgão.

5. Certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens:

- 1) Além disso, adquirir o material é mais benéfico a ficar pagando aluguéis contínuos que em certo momento, pela sazonalidade extrapolará o valor do bem a ser adquirido.
- 2) Frequência de uso: Se o material é utilizado com frequência, a compra pode ser mais vantajosa financeiramente a longo prazo do que pagar pelo aluguel a cada uso.

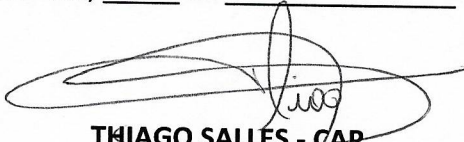


RAFAEL SILVA NUNES – 2º TEN
Chefe da equipe de planejamento

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. Aprovo a aquisição de serviço solicitada.
2. Valor de acordo com a Nota de Crédito Nr 2025NC409474, de 27 de Março de 2025
3. Submeter à apreciação do Ordenador de Despesas.

Ponta Porã - MS, ____ de ____ de 2025.



THIAGO SALLES - CAP
Fiscal Administrativo do 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DA ORGANIZAÇÃO MILITAR

1. Autorizo a aquisição do material solicitado;
2. Seja adotada para o processo em tela a forma em papel, haja vista esta UG não possuir plataforma eletrônica de tramitação de processos eletrônicos;
3. Ratifico as justificativas da necessidade do objeto;
4. Para fins do *inciso II do Art. 75, da Lei Nr 14.133/21*, empregar o recurso constante da Nota de Crédito Nr 2025NC409474, de 27 de Março de 2025;
5. Há crédito para atender tal despesa;
6. Publique-se a divulgação de aviso de dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial desta OM, pelo prazo mínimo de **3 (três) dias úteis**, em atendimento a IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa; e
7. A SALC providencie o processo de dispensa eletrônica e a emissão da nota de empenho após sua homologação;
8. Finalizado o processo e recebido o material/serviço, o pagamento será mediante ordem bancária (OB), haja vista que esta UG trabalha com sistema de emissão de nota de empenho onde os pagamentos são realizados via (OB) e haja vista que esta UG não possui cartão de pagamento.

Em 09 de abril de 2025.


ALEXANDRE LEPRI DE MEDEIROS – TEN CEL
Ordenador de Despesas do 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
11º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(11º REGIMENTO DE CAVALARIA INDEPENDENTE/1919)
REGIMENTO MARECHAL DUTRA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9006/2025
(Processo Administrativo NUP 64680.002485/2025-11)

Interessado: 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado					
Fornecedor: M. S DIAGNOSTICA			CNPJ: 00.970.175/0001-21		
Objeto: Aquisição de materiais de consumo para atender necessidades do laboratório da OM					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7" (CELLPACK) " Características Adicionais: Para Equipamento Hematologia - Hemograma. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARAEQUIPAMENTO HEMATOLOGIA - HEMOGRAMA, COMPONENTES ADICIONAIS:SOLUÇÃO DILUENTE para o APARELHO sysmex KX21N.	und	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
2	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 "(STROMATOLYZER)" Características Adicionais: Para Equipamento Hematologia - Hemograma , Componentes Adicionais: Solução Diluente. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARAEQUIPAMENTO HEMATOLOGIA - HEMOGRAMA, COMPONENTES ADICIONAIS:SOLUÇÃO LISANTE para o APARELHO sysmex KX21N.	und	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.100,00
1. Motivo da dispensa: Contratação de prestação de baixo custo, e não dispor de pregão eletrônico no momento.					
2. Razões da escolha do Fornecedor: Justifica-se pela necessidade da aquisição do material e preencher as condições necessárias à sua utilização, ser regularmente estabelecido e não possuir restrições junto ao sistema de cadastramento unificado de fornecedores – SICAF e pelo fornecedor ter apresentado o menor preço para prestação de serviço.					
3. Fundamentação legal: A presente dispensa tem como fundamento o art. 75 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.					
4. Valor total do serviço: R\$ 3.100,00					
PTRES		FONTE		ND	
215842		10000000000		339030	
				PI	
				D8SAFCTUGPD	
5. Justificativa do preço: Justifica-se em virtude da cotação da aquisição do material ter sido a de menor valor e compatível com os valores praticados pelas outras empresas, conforme a propostas anexa ao processo.					

Diante do exposto, reconheço a **Dispensa de Licitação**, fundamentada no **art. 75 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021** para a prestação do serviço em referência e encaminho à consideração do senhor comandante da 9ª Região Militar para ratificação.

Ponta Porã – MS, 09 de abril de 2025.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
11º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(11º REGIMENTO DE CAVALARIA INDEPENDENTE/1919)
REGIMENTO MARECHAL DUTRA

Termo de ciência da indicação para integrar equipe de planejamento
IN SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021

Considerando as intenções encontradas na **IN SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021**, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de aquisição de material sob o regime de execução indireta no Âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando a necessidade de se atender o **Princípio do Planejamento** na administração pública; e

Considerando a inevitabilidade de composição de **Equipe para Planejamento** e inclusive para aquisição de bens (ainda que nas normas citadas acima não citem a nomeação de equipe de planejamento no caso de aquisição de bens).

Considerando que **todos os processos administrativos que possuam propósito de adquirir bens e/ou contratar uma prestação de serviço, devem obrigatoriamente, para sua execução, possuir uma equipe de planejamento.**

Consigna-se, pelo presente **TERMO**, em atendimento ao disposto na **IN SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021**, a **CIÊNCIA** da indicação dos servidores abaixo identificado para compor a **Equipe para Planejamento** de que trata o **processo administrativo** 1167 - FSR/11 RC Mec.

Cada servidor designado está ciente de que o **planejamento** compreende a execução de atividades indispensáveis (a função de cada elemento na composição da referida equipe consta na tabela abaixo) a materialização de todos os atos necessários para a formalização dos autos tendo por finalidade atender a **aquisição dos materiais** consubstanciados no Documento de Formalização da Demanda anexado a este processo.

Por fim, a equipe de planejamento terá **30 (trinta) dias úteis** a contar desta data para consolidar os autos para encaminhamento à AGU/CJU e/ou a comando da 9ª Região Militar para fins de ratificação, quando necessário.

Ponta Porã – MS, ____ de ____ de 2025

Equipe de planejamento	Função	Chefe/responsável	Ciente
Setor Solicitante	Desenvolver o DFD	RAFAEL SILVA NUNES – 2º Ten	
Seção de Fiscalização	Determinação, ciência e apreciação de documentos DFD, 1ª e 2ª fase do planejamento, encaminhamento à AGU/CJU e comando da 9ª RM, providenciar publicações necessárias	THIAGO SALLES - Cap	
Equipe de planejamento e orçamento	Desenvolver 1ª fase do planejamento: ETP, MGR, PM, PP e CP. Desenvolver 2ª fase do planejamento: PB Providenciar publicações necessárias	RAFAEL SILVA NUNES – 2º Ten CELSO ANDRÉ SANTOS DE CARVALHO - 2º Sgt DANNA ARIELLE MARTINS RIBEIRO - 2º Sgt	

Seção de Aquisição, Licitações e Contratos	Conferir documentos da 1ª e 2ª fase do planejamento vindos da SPO Desenvolver 2ª fase do planejamento: contrato (quando necessário) Montar e autuar os autos Lançar no Portal do Governo Federal Providenciar as certidões necessárias Encaminhar à AGU/CJU (quando necessário) Encaminhar para a 9ª RM (quando necessário)	ESDRAS ROMNEY DE CARVALHO GOIS - 2º Ten	
---	---	--	---

Número do Documento de Formalização da Demanda: 69/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Formação Sanitária Regimental e FuSEx	10/04/2025 00:00	160152	RAFAEL SILVA NUNES
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de materiais de consumo para atender necessidades do laboratório da FSR do 11 R C Mec			

2. Justificativa de Necessidade

Esta contratação, de acordo com Lei 14.133, deve-se ao fato desta UG não possuir processo licitatório para o item de necessidade e atende os princípios da economicidade e celeridade. A contratação demonstra-se, também, vantajosa, pois os valores a serem contratados estão dentro dos preços do mercado, situação comprovada através de pesquisa de preços.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA EQUIPAMENTO HEMATOLOGIA - HEMOGRAMA, COMPONENTES ADICIONAIS: SANGUE CONTROLE, OUTROS COMPONENTES: 3 NÍVEIS Unidade de fornecimento: Unidade	2,001.320,00		2.640,00
2	SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA EQUIPAMENTO HEMATOLOGIA - HEMOGRAMA, COMPONENTES ADICIONAIS: SOLUÇÃO DILUENTE Unidade de fornecimento: Unidade	2,00380,00		760,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DANNA ARIELLE MARTINS RIBEIRO

Membro da comissão de contratação

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	prazo de empenho dia 10/04	RAFAEL SILVA NUNES	27/03/2025 21:27

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
11º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(11º REGIMENTO DE CAVALARIA INDEPENDENTE/1919)
REGIMENTO MARECHAL DUTRA

Justificativa da necessidade e autorização para abertura do processo administrativo

Processo Administrativo NUP: 64680.002485/2025-11

Assunto: Aquisição de materiais de consumo para atender necessidades do laboratório da OM

1. Tendo em vista o interesse do 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado na aquisição de materiais de consumo para atender necessidades do laboratório da OM, solicito autorização para que possamos dar início ao processo de aquisição por meio de Dispensa de Licitação direta, conforme as condições apresentadas em vossa proposta comercial a esse Regimento.
2. Solicito a possibilidade de expressar, fortemente, o interesse do Órgão prestador do serviço na celebração contratual.
3. Assim, consubstanciado nas justificativas apresentadas anteriormente, **AUTORIZO** a abertura do respectivo processo administrativo para que seja contratada a prestação do serviço solicitado.
4. **DETERMINO** que seja dado conhecimento à equipe de planejamento de contratação, ao setor solicitante, à seção de fiscalização, ao setor de almoxarifado, ao setor de aquisições, licitações e contratos, e, seção de tesouraria para que adotem as providências necessárias para a composição do respectivo processo administrativo, devendo ser observadas as legislações pertinentes ao caso.

Ponta Porã - MS, 09 de abril de 2025.


ALEXANDRE LEPRI DE MEDEIROS – TEN CEL
Ordenador de Despesas do 11º RC Mec



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
11º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(11º REGIMENTO DE CAVALARIA INDEPENDENTE/1919)
REGIMENTO MARECHAL DUTRA

Declaração de Disponibilidade Financeira
(art. 167, inciso II, Ca CF; art. 37 § 1º, da Lei 14.133/2021 c/c do Decreto-Lei nº 11.462/2023)

Processo Administrativo NUP: 64680.002485/2025-11

Assunto: aquisição de materiais de consumo para atender necessidades do laboratório da OM

Declaro para os fins necessários à correta execução do processo administrativo apontado acima com observância aos preceitos legais abaixo dispostos:

a) Para a aquisição de materiais de consumo para atender necessidades do laboratório da OM foram observados os **pressupostos** do art. 167, inciso II, Ca CF; art. 37 § 1º, da Lei 14.133/2021 c/c do Decreto-Lei nº 11.462/2023; e

b) Este **Ordenador de Despesas** está ciente de sua delegação de competência regulada pela **Portaria nº 1.447, de 10 de setembro de 1999** e acréscimos encontrados na **Portaria nº 533, de 28 de setembro de 2019**, bem como pela delegação de competência para prática de atos administrativos da **Portaria nº 727, de 8 de agosto de 2007**, com alterações pela Portaria nº 421, de 19 de junho de 2008, **Portaria nº 558, de 28 de julho de 2008** e **Portaria nº 1.006, de 7 de agosto de 2013**, todas estas normas do Comandante do Exército.

Ponta Porã - MS, 09 de abril de 2025.


ALEXANDRE LEPRI DE MEDEIROS – TEN CEL
Ordenador de Despesas do 11º RC Mec



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
11º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(11º REGIMENTO DE CAVALARIA INDEPENDENTE/1919)
REGIMENTO MARECHAL DUTRA

**Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira
(inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000-LRF)**

Processo Administrativo NUP: 64680.002485/2025-11

Assunto: aquisição de materiais de consumo para atender necessidades do laboratório da OM

Declaro para os fins necessários à correta execução do processo administrativo apontado acima com observância aos preceitos legais abaixo dispostos:

a) Para a aquisição de materiais de consumo para atender necessidades do laboratório da OM foram observados os **pressupostos** do Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000-LRF; e

b) Este **Ordenador de Despesas** está ciente de sua delegação de competência regulada pela **Portaria nº 1.447, de 10 de setembro de 1999** e acréscimos encontrados na **Portaria nº 533, de 28 de setembro de 2019**, bem como pela delegação de competência para prática de atos administrativos da **Portaria nº 727, de 8 de agosto de 2007**, com alterações pela Portaria nº 421, de 19 de junho de 2008, **Portaria nº 558, de 28 de julho de 2008** e **Portaria nº 1.006, de 7 de agosto de 2013**, todas estas normas do Comandante do Exército.

Ponta Porã - MS, 09 de abril de 2025.


ALEXANDRE LEPRI DE MEDEIROS – TEN CEL
Ordenador de Despesas do 11º RC Mec



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
11º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(11º REGIMENTO DE CAVALARIA INDEPENDENTE/1919)
REGIMENTO MARECHAL DUTRA

Declaração de Atividade de Custeio
Processo Administrativo NUP: 64680.002485/2025-11

Em atenção à previsão contida no art. 13, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Portaria nº 1.169, de 24 de setembro de 2014, do Comandante do Exército que regulamenta as atividades de custeio, *tem in verbis*:

“Art. 13 - Observadas as categorias econômicas do art. 12, a discriminação ou especificação da despesa por elementos, em cada unidade administrativa ou órgão de governo, obedecerá ao seguinte esquema:

Despesas de Custeio
Pessoa Civil
Pessoal Militar
Material de Consumo
Serviços de Terceiros
Encargos Diversos”

Portanto, de acordo com os instrumentos legais supracitados, visualiza-se que a aquisição pretendida se enquadra em atividade de serviços de terceiros no texto legal referenciado.

Ponta Porã - MS, 09 de abril de 2025.


ALEXANDRE LEPRI DE MEDEIROS – TEN CEL
Ordenador de Despesas do 11º R C Mec



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
11º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(11º REGIMENTO DE CAVALARIA INDEPENDENTE/1919)
REGIMENTO MARECHAL DUTRA**

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Esta contratação, de acordo com Lei 14.133, deve-se ao fato desta UG não possuir processo licitatório para os itens de necessidade e o baixo valor a ser contratado inviabiliza a realização do processo licitatório, atendendo os princípios da economicidade e celeridade. A contratação demonstra-se, também, vantajosa, pois os valores a serem contratados estão dentro dos preços do mercado, situação comprovada através de pesquisa de preços.

Ponta Porã – MS, 09 de abril de 2025.


ALEXANDRE LEPRI DE MEDEIROS – TEN CEL
Ordenador de Despesas do 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
11º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(11º REGIMENTO DE CAVALARIA INDEPENDENTE/1919)
REGIMENTO MARECHAL DUTRA

Declaração de Não Fracionamento da Despesa

Processo Administrativo NUP: 64680.002485/2025-11

Assunto: Aquisição de materiais de consumo para atender necessidades do laboratório da OM

Declaro para os fins necessários a correta execução do processo administrativo para a contratação do objetivo por Dispensa de Licitação que não caracteriza fracionamento da despesa, tendo em vista que se trata de uma contratação de baixo valor que atenderá integralmente a necessidade anual do serviço contratado, conforme prescrito no Inc II, do Art 75 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Ponta Porã - MS, 09 de abril de 2025.


ALEXANDRE LEPRI DE MEDEIROS – TEN CEL

Ordenador de Despesas do 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado

___ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)___

27/03/25 09:30

USUARIO: JESSÉ SOUZA

DATA EMISSAO : 27Mar25 VALORIZACAO : 27Mar25 NUMERO : 2025NC409474

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167152 / 00001 - 11 R C MEC

OBSERVACAO

ATENDE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDIMENTOS INTERNOS.

VEDADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS E OPME.

REFERÊNCIA: ABR/MAIO/JUN 2025. EMPENHAR ATÉ 10 ABR 25.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	215842	10000000000	339030		167505	D8SAFCTUGPD	13.602,40

LANCADO POR : 00139828184 - FABRÍCIA

UG : 167505 27Mar25 08:37

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA